



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Fls 01

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.353.307/0001-04

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/26 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.353.307/0001-04, com sede localizada na Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Bairro Centro, Cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, CEP: 14.530-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Julio Ferreira do Carmo, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº. 28.123.146-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 200.552.458-11, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**; **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.343.829/0001-90, com sede na Rua José Jacob Daur, nº 925, centro, Cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.530-000, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Interventora Sr. CLODOALDO SILVA SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 45050458- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 215.54.698-94, doravante denominada **CONTRATADA/BENEFICIÁRIA**, resolvem aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 001/2023, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações; Lei Municipal nº 3.651/2016; o Decreto Municipal nº. 5.154/2016, bem como as demais normas do nosso ordenamento jurídico, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo, tido e havido como 2º (segundo) aditivo, tem por objeto a complementação dos recursos financeiros até o término da vigência do ajuste, qual seja 31/12/2026, diante da comprovada insuficiência do valor inicialmente pactuado, para fins de promover a manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial (MAC) e serviços de urgência e emergência (Gestão no pronto atendimento municipal, na modalidade de gestão mista).

2. Fica assim, por este aditivo, alterado o valor do Termo de Colaboração nº. 01/26, sendo acrescido a quantia de R\$ 4.337.500,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais, sendo: R\$ 1.837.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para manutenção dos repasses da Santa Casa até novembro de 2026, tendo em vista o valor de repasse mensal de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); acréscimo da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para Pronto Socorro, com fulcro na lei 5.399/2026, o qual será possível manter os repasses somente até setembro de 2026, visto o valor de repasse mensal de R\$ 454.757,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo necessário novo aditivo de setembro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas financeiras oriundas deste termo aditivo serão suportadas pelo orçamento vigente em 2026, observando a classificação orçamentária existente para o repasse da subvenção destinada à CONTRATADA, conforme detalhamento abaixo descrito:

1.	MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
01.	PREFEITURA MUNICIPAL
01.05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB.

setembro 2026 até 31 out / dezembro
Santa Casa R\$ 130. Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Fls 02

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.353.307/0001-04

10 302 0062 ASSISTÊNCIA FINAC. À ENT. FILANT.
10.302.0062.2030 Subv. Entidades hospitalares
10.302.0062.2030.0007 Manut. Da Unidade de Urgência e Emergência – P.S da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis.

Ficha 292

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 4.460.000,00
1. MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS
01. PREFEITURA MUNICIPAL
01.05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB.
10 302 0062 ASSISTÊNCIA FINAC. À ENT. FILANT.
10.302.0062.2030 Subv. Entidades hospitalares
10.302.0062.2030.0001 Subv. Conc. À Sta Casa de Miser. De Miguelópolis.

Ficha 291

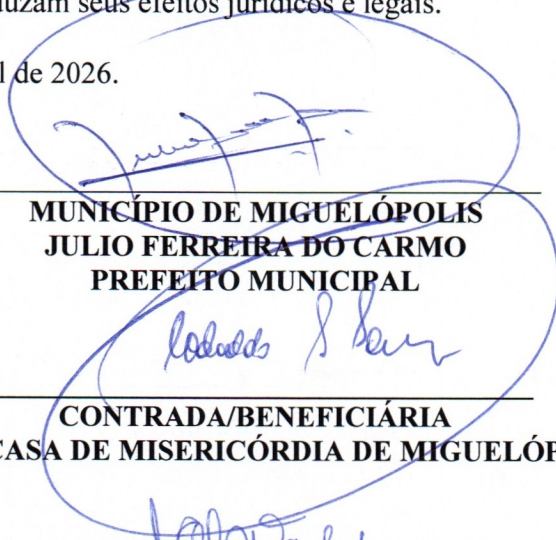
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 3.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3. Ficam ratificadas pelas Partes e assim mantidas todas as demais cláusulas convencionadas no Termo de Colaboração nº .01/2026 outrora celebrado entre o Município de Miguelópolis e Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, as Partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Miguelópolis-SP, 27 de abril de 2026.



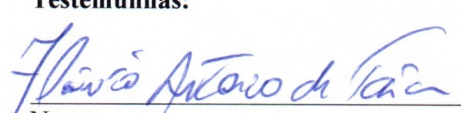
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
JULIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRADA/BENEFICIÁRIA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

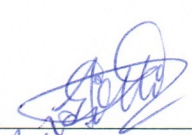


MARCELLA LIMA DO VALE
GESTORA DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome:
RG: 32375/66-0



Nome: Adriana G. 0446
RG: 19.995.920-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Fls 03

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.353.307/0001-04

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: O presente termo, tido e havido como 2º (segundo) aditivo, tem por objeto a complementação dos recursos financeiros até o término da vigência do ajuste, qual seja 31/12/2026, diante da comprovada insuficiência do valor inicialmente pactuado, para fins de promover a manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial (MAC) e serviços de urgência e emergência (Gestão no pronto atendimento municipal, na modalidade de gestão mista).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.

BENEFICIÁRIO / CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

Na qualidade de CONCEDENTE e BENEFICIÁRIO respectivamente do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade como artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Miguelópolis-SP, 27 de abril de 2026.

CONCEDENTE

Município de Miguelópolis

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Email institucional: gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

CONTRATADA/BENEFICIÁRIA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

CLODOALDO SILVA SOUZA

MARCELLA LIMA DO VALE
GESTORA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Fis 04

Prefeito Municipal

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: O presente termo, tido e havido como 2º (segundo) aditivo, tem por objeto a complementação dos recursos financeiros até o término da vigência do ajuste, qual seja 31/12/2026, diante da comprovada insuficiência do valor inicialmente pactuado, para fins de promover a manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial (MAC) e serviços de urgência e emergência (Gestão no pronto atendimento municipal, na modalidade de gestão mista).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.

BENEFICIÁRIA/CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome: MARCELA LIMA DO VALE

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

RG nº: 40832176-3 SSP/SP

CPF nº: 347989208-60

Endereço residencial: Rua João canaan, nº 300 Cidade de Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000

Telefone comercial: (016) 3835-6678

E-mail: saude@miguelopolis.sp.gov.br